

DATERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME
CNPJ (MF) nº 10.477.919/0001-24
Rua Francisco Gonçalo, nº 103, bairro Central Parque, CEP: 61760-000
Eusébio – Ceará
4ª ALTERAÇÃO AO ATO CONSTITUTIVO DE EIRELI

3ª CLÁUSULA

Em virtude de todas as alterações havidas no instrumento de constituição de EIRELI, o titular RESOLVE, por este ato, consolidar os termos do referido instrumento, incorporando as modificações promovidas em instrumentos de alterações anteriores, através do presente, adequando-o à nova realidade da empresa e, por fim, transcrevê-lo abaixo, por seu interior teor, constituindo parte integrante e indissociável deste instrumento:

INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO DE EIRELI CONSOLIDADO
DATERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME

A parte adiante nomeada e qualificada:

JAIME DEAN SOUSA ALEXANDRE, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido em Independência, estado do Ceará, em 25 de fevereiro de 1.974, portador do RG nº 99010457711 SSP-CE e CPF nº 574.671.023-72, residente e domiciliado no município de Fortaleza, estado do Ceará, sito na Rua Mônaco, nº 215, apto 201, bloco 28, bairro Parangaba, CEP: 60.710-590,

Constituiu a **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, disciplinada pelo art. 980-A, da Lei 10.406/2002, rege-se pelas cláusulas estabelecidas no presente instrumento particular de CONSTITUIÇÃO desta, nos termos que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO NOME EMPRESARIAL E SEDE


A empresa que é constituída na forma da legislação aplicável em vigor, sob a forma de **Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI**, denomina-se **"DATERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME,"** e tem sede e foro jurídico no município do Eusébio, estado do Ceará, sito na Rua Francisco Gonçalo, nº 103, bairro Central Parque, CEP.: 61.760-000, CNPJ (MF) nº 10.477.919/0001-24.

CLÁUSULA SEGUNDA
DOS ESTABELECIMENTOS

A Empresa poderá abrir, manter e fechar, a qualquer tempo, estabelecimentos filiais, depósitos abertos, depósitos fechados, escritórios administrativos e de representação, no país ou no exterior, a qualquer tempo e declara que não possui filial;

CLÁUSULA TERCEIRA
DO INÍCIO E TEMPO DE DURAÇÃO
DA EMPRESA

A empresa iniciou suas atividades em 03 de outubro de 2008 e tem prazo indeterminado de duração.


Dr. Paulo Marcelo Ferreira da Rocha
Advogado OAB/CE – 11.994



DATERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME

CNPJ (MF) nº 10.477.919/0001-24

Rua Francisco Gonçalo, nº 103, bairro Central Parque, CEP: 61760-000

Eusébio – Ceará

4ª ALTERAÇÃO AO ATO CONSTITUTIVO DE EIRELI

CLÁUSULA QUARTA

DO OBJETO

O objeto da empresa compreende o exercício das seguintes atividades:

1. A prestação de serviços de construção civil;
2. A prestação de serviços de engenharia de agronomia e irrigação;
3. Elaboração e execução de projetos produtivos;
4. Elaboração e execução de projetos de abastecimentos de água manancial, subterrânea e superficial através de redes de distribuição domiciliar, canal, sifão, adutora, dessalinizadores;
5. A perfuração e instalação de poços tubular profundos, rasos, amazonas, cacimbão;
6. A construção de chafarizes e reservatórios elevados, apoiados e subterrados;
7. A prestação de serviços de manutenção de sistemas de esgotamento sanitário com coleta e tratamento de dejetos, interligações, ligações internas das residências às redes coletoras e a estações de tratamento, fossas sépticas, sumidouros ou leito de percolação;
8. A prestação de serviços de instalação hidrosanitárias, banheiros, pias e sistemas de tratamento;
9. A prestação de serviços de sondagem à percussão e rotativa;
10. A prestação de serviços de cravação de estacas;
11. A prestação de serviços de engenharia de solos, topografia, perfuração, limpeza e desobstrução de poços profundos;
12. A prestação de serviços de rebaixamento de lençol freático, locação de compressores, perfuratrizes e rompedores;
13. A contratação e terceirização de pessoal com mão de obra especializada e não especializada, máquinas, equipamentos e veículos;
14. A elaboração e execução de projetos de arquitetura e urbanismo, limpeza de imóveis e vias públicas e privadas;
15. A locação de veículos leves e pesados;
16. A manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, quando executada por empresa não-produtora ou distribuidora de energia elétrica;
17. A prestação de serviços de construção de redes áreas de distribuição de energia elétrica em alta, média e baixa tensão.
18. Locação de mão de obra temporária
19. Aluguel de imóveis próprios

CLÁUSULA QUINTA

DO CAPITAL

O capital é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País, detido, em sua totalidade, pelo titular **JAIME DEAN SOUSA ALEXANDRE**.

CLÁUSULA SEXTA

DA RESPONSABILIDADE DO TITULAR

A responsabilidade do titular da empresa é limitada ao capital integralizado (art. 1052 do CC/02), não respondendo ele subsidiariamente pelas perdas da empresa.



3/5

Dr. Paulo Marcelo Ferreira da Rocha
Advogado OAB/CE – 11.994

DATERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME

CNPJ (MF) nº 10.477.919/0001-24

Rua Francisco Gonçalo, nº 103, bairro Central Parque, CEP: 61760-000

Eusébio – Ceará

4ª ALTERAÇÃO AO ATO CONSTITUTIVO DE EIRELI

CLÁUSULA SÉTIMA

**DA ADMINISTRAÇÃO E USO DO
NOME EMPRESARIAL**

A administração da empresa será exercida pelo titular desta empresa, Sr. **JAIME DEAN SOUSA ALEXANDRE**, investido de pleno poder e de autoridade para administrar os negócios da empresa em todas as suas operações e representará esta ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo para isso assinar todo e qualquer documento de interesse junto à Receita Federal do Brasil, Receita Estadual, Prefeituras, INSS, bancos públicos e privados em suas operações de abertura, movimentação, autorização e fechamento de contas, assinar qualquer documento junto a órgãos públicos e/ou privados, inclusive compra e venda de imóveis, sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado, contudo, em atividades estranhas ao interesse da empresa ou assumir obrigações seja em favor de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

CLÁUSULA OITAVA

**DO EXERCÍCIO FINANCEIRO E
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

Ao término de cada exercício financeiro, que coincidirá com o ano civil, em 31 de dezembro de cada ano, será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados, conforme o art. 1.065, do Código Civil Brasileiro.

PARÁGRAFO ÚNICO – A empresa, por resolução de seu titular, poderá distribuir resultados em períodos inferiores ao anual, desde que levantado o resultado em balanço contábil especial para o período.

CLÁUSULA NONA

NÃO PARTICIPAÇÃO DE OUTRA EIRELI

O Titular Administrador, Sr. **JAIME DEAN SOUSA ALEXANDRE** declara, sob as penas da Lei que não possui ou tem sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes da EIRELI, em qualquer parte do território nacional;

CLÁUSULA DÉCIMA

DO DESIMPEDIMENTO

O administrador declara, sob as penas da lei, que não foi condenado à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DO FORO E SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS

As dúvidas, questionamentos ou controvérsias que derivarem deste ato constitutivo, quando se tratarem de direitos patrimoniais disponíveis, serão resolvidos através de Mediação ou Arbitragem, nos termos da Lei nº. 9.307/1996. No caso de direitos indisponíveis, fica eleito o foro da localização da sede da Empresa, como o competente para dirimir as pendências.



Dr. Paulo Marcelo Ferreira da Rocha
Advogado OAB/CE – 11.994

DATERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME

CNPJ (MF) nº 10.477.919/0001-24

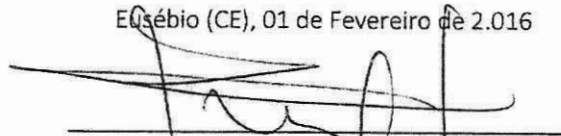
Rua Francisco Gonçalo, nº 103, bairro Central Parque, CEP: 61760-000

Eusébio – Ceará

4ª ALTERAÇÃO AO ATO CONSTITUTIVO DE EIRELI


Encerra-se o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, procedendo-se ao seu arquivamento no órgão do Registro de Comércio para que produza os efeitos de direito.

Eusébio (CE), 01 de Fevereiro de 2016

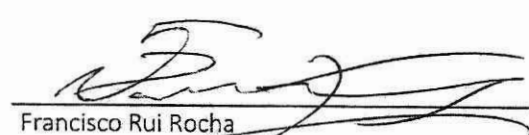


Jaime Dean Sousa Alexandre
Titular Administrador

TESTEMUNHAS



Felipe Caldas de Moraes
CPF nº 041.775.283-07
RG nº 2002010266388 SSP-CE



Francisco Rui Rocha
CPF nº 703.370.713-49
RG nº 90025003661 SSP-CE

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARA -SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/02/2016
SOB Nº: 20160180120
Protocolo: 16/018012-0, DE 05/02/2016
Empresa: 23 6 0003980 2
DATERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
EIRELI – ME
HAROLDO FERNANDES MOREIRA
SECRETARIO-GERAL

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estrelas - João Pessoa/PB - CEP 53030-000 - www.servedocartorio.net.br - Tel: (51) 3344-4414 - Fax: (51) 3344-5484

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º incº XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 05021602161047270328-5; Data: 16/02/2016 10:47:13

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACV88060-WXAO.
Valor Total do Ato: R\$ 3,78
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular



Dr. Paulo Marcelo Ferreira da Rocha
Advogado OAB/CE – 11.994

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 16/02/2016 às 12:18:46 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3a18e2ff59f8ca40d02f1346cd57a1e0896187194863f90a987f31823fe153f8b5b41fac0361d157d9673ecb926af5ae5d5a20bedb9d5ab60bdbee0a57f9945f

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para DATERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

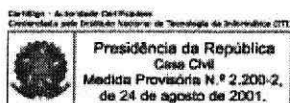
Esta certidão tem a sua validade até: 16/02/2017 às 10:47:55 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 488715

Código de Controle da Autenticação:

05021602161047270328-1 a 05021602161047270328-5

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
JAIIME DEAN SOUSA ALEXANDRE

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR UF
 99010457711 SSPDS CE

CPF DATA NASCIMENTO
 574.671.023-72 25/02/1974

FILIAÇÃO
 RAIMUNDO ALEXANDRE DE LIMA
 MARIA DE FATIMA SOUSA LIMA

PERMISSÃO ACC. CATEG.
 D

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITACAO
 01565430630 05/01/2021 10/05/1996

OBSERVAÇÕES
 SEM OBSERVAÇÃO;

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSAO
 FORTALEZA, CE 08/01/2016

36176584078
 0E151541671

ASSINATURA DO EMISSOR

DETALHE DE (CATEGORIA)

VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS 1233303309

PROIBIDO PLASTIFICAR 1233303309

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
 Al. Presidente Estácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 53031-400 - www.cartorioabastos.net.br - Tel. (83) 3244-9494 - Fax: (83) 3244-9493

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.936/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 05020205161547530534-1; Data: 02/05/2016 15:47:29

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C, ADH24366-SCYA
 Valor Total do Ato: R\$ 3,76
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
 Titular

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 02/05/2016 às 16:44:06 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b13a03b73dec2dbca0a707508af92b3e3e50a929388220266c936816cc
83439d2b5b41fac0361d157d9673ecb926af5ae7da43b3f1ed79e22a75f50305588c181

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para DATERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

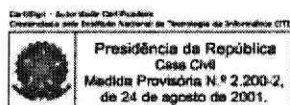
Esta certidão tem a sua validade até: 02/05/2017 às 15:48:09 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 525189

Código de Controle da Autenticação:

05020205161547530534-1 ✍

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,


Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

|  REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | |
|--|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.477.919/0001-24 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 09/10/2008 |
| NOME EMPRESARIAL DATERRA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - ME | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DATERRA | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 16.22-6-99 - Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári | | |
| LOGRADOURO R FRANCISCO GONCALO | NÚMERO 103 | COMPLEMENTO |
| CEP 61.760-000 | BAIRRO/DISTRITO CENTRAL PARQUE | MUNICÍPIO EUSEBIO |
| UF CE | ENDEREÇO ELETRÔNICO DATERRA@DATERRACONSTRUCOES.COM.BR | TELEFONE (85) 3495-3644 |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/10/2008 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 02/01/2017 às 18:01:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

| | | | | | |
|--|--|------------|---|------------------------------|--|
|  ESTADO DO CEARÁ SECRETARIA DA FAZENDA FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE | | FIC | | C.G.F. 06.371365-9 | |
| RAZÃO SOCIAL DATERRA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI ME / | | | | | |
| ENDEREÇO COMPLETO RUA FRANCISCO GONCALO , 00103 Compl.: Bairro:CENTRAL PARQUE CEP:61760000 Cidade:EUSEBIO UF:CE Distrito: EUSEBIO | | | | | |
| C.N.P.J. 10.477.919/0001-24 | | | CÓD. ÓRGÃO LOCAL 201.1800-3 | | |
| C.N.A.E. PRINCIPAL 4120400 | | | DESCRIÇÃO UNIDADE AUXILIAR ##### | | |
| C.N.A.E. PRINCIPAL(ARRECADAÇÃO/FISCALIZAÇÃO) 4120400 | | | C.G.F. ESTABELECIMENTO VINCULADO ##### | | |
| C.N.A.E. SECUNDÁRIO 3702900 | | | REGIME DE RECOLHIMENTO OUTROS | | |
| C.N.A.E. SECUNDARIO 2 3811400 | | | NATUREZA JURÍDICA 13 | | |

EMITIDA VIA INTERNET EM 02/01/2017 ÀS 10:55:18 /
A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
<http://www.sefaz.ce.gov.br>

278

|  PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSEBIO CADASTRO MUNICIPAL DE PESSOA JURÍDICA | | | |
|--|--|---|--|
| COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | |
| DATA DE ABERTURA 26/11/2014 | NÚMERO DE INSCRIÇÃO 102059198 | CNPJ/CPF: 10.477.919/0001-24 | Inscrição Estadual 063713659 |
| NOME EMPRESARIAL DATERRA CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI - ME | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DATERRA | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 162269900 - 0% - Fabricação de armários e outros móveis embutidos de madeira 233030200 - 0% - Fabricação de tijolos, lajotas, guias, bloquetes, meios-fios, canos, manilhas, tubos, conexões, ladrilhos e mosaicos de cimento 370290000 - 7.13 2% - Esvaziamento e a limpeza de tanques de infiltração e fossas sépticas, sumidouros e poços de esgoto 412040000 - 7.02 2% - Construção de edifícios residências, comerciais, indústrias e/ou para fins específicos, de qualquer tipo 421380000 - 7.02 2% - Construção de vias urbanas, ruas e locais para estacionamento de veículos 422190400 - 7.02 2% - Construção de redes de longa e média distância de telecomunicações 422270100 - 7.02 2% - Construção de sistemas para o abastecimento de água tratada: reservatórios de distribuição, estações elevatórias de bombeamento, linhas principais de adução de longa e média distância e redes de distribuição de água 429959900 - 7.02 2% - Construção de estruturas com tirantes | | | |
| LOGRADOURO RUA FRANCISCO GONCALO | | NÚMERO 103 | COMPLEMENTO |
| CEP 61760-000 | BAIRRO/DISTRITO PIRES DO FACANHA | MUNICÍPIO EUSEBIO | UF CE |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/11/2014 | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL **** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL **** | |
| DATA E HORÁRIO DE EMISSÃO 03/10/2016 16:53. | | | |

www.informe.issqn.com.br

© 2002-2007 Informe - Inteligência Fiscal é fazer Acontecer. Todos os direitos reservados.
Para instalar a última versão do flash player necessária para navegação no site, Clique aqui.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **DATERRA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - ME** /
CNPJ: **10.477.919/0001-24**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 11:52:18 do dia 02/01/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/07/2017.

Código de controle da certidão: **8B13.B0E2.5B63.1D6A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

280



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais
Nº 201700009200

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

| IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE |
|--|
| Inscrição Estadual: 06.371.365-9 |
| CNPJ / CPF: 10.477.919/0001-24 |
| RAZÃO SOCIAL: DATERRA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI ME |

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 02/01/17 ÀS 10:54:41
VÁLIDA ATÉ 03/03/2017

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br

281



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO

SECRETARIA DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 00005180

| | |
|----------------------|--|
| Contribuinte: | DATERRA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - ME |
| CNPJ: | 10.477.919/0001-24 |
| Endereço: | R FRANCISCO GONCALO ,103 . - PIRES FACANHA EUSEBIO-CE CEP 61760-000 |
| Inscrição Municipal: | 10.20.59.198 |
| Código de Validação: | 2009.1980.0051.80 |

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que o(a) requerente acima qualificado(a) está quite com os tributos municipais até esta data, ressalvado, porém, à Secretaria de Finanças, caso se constate futuramente a legitimidade de qualquer tributo que venha a gravar a pessoa ou o imóvel, o direito de cobrar o débito, na forma da legislação em vigor.

Esta certidão tem validade de 60 (SESSENTA) dias.

SETOR DE CADASTRO E ARRECADAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO, 09 de Dezembro de 2016

Para validar essa certidão acesse o menu "SERVIÇOS" no site <http://www.eusebio.ce.gov.br>